



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.566

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMEB) DO BAIRRO NOVA MOGI, NESTE MUNICÍPIO.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMEB)**, localizada no Bairro Nova Mogi, Município de Mogi Mirim, criada pelo Decreto Municipal nº 6.364, de 20 de novembro de 2013, passa a denominar-se "**PROFESSOR MÁRIO ANTÔNIO TOREZAN**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de junho de 2014.

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA SILVA BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 43/14
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 5566
FOI PUBLICADA(O) em 07/06/14
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL o Impacto)